Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi
Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil - COPAES

EDITAL Nº 09/2020/*CAMPUS* GURUPI/IFTO, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO XV

COMPOSIÇÃO FAMILIAR RENDA

DESPESAS E CONDIÇÕES DE SAÚDE DE MEMBROS

	RELAÇÃO DOS QUE POSSUEM RENDA			
	Nome (somente o primeiro nome, inclusive do estudante)	**Parentesco**	**Origem da Renda**	**Valor da Renda Bruta (mensal)**
1. RELACIONE NO QUADRO AO LADO SOMENTE OS MEMBROS FAMILIARES QUE TRABALHAM OU POSSUEM RENDA.	1.			
	2.			
	3.			
	4.			
	5.			
	6.			

2. EM RELAÇÃO À CASA DE SUA FAMÍLIA, MARQUE OS ITENS E A QUANTIDADE ESPECIFICADOS

Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
Caminhão	{ }	Geladeira	{ }
Caminhonete	{ }	Freezer	{ }
Carro	{ }	Lavadora de louças	{ }
Moto	{ }	Forno Micro-ondas	{ }
TV por assinatura	{ }	Micro computador	{ }
Eletrônicos (Tablet/Ipod/Iphone)	{ }	Computador Notebook	{ }
Máquina de lavar	{ }	Empregada Mensalista	{ }
Chácara/Sítio/Rancho	{ }	Ar-condicionado	{ }
		Home Theater	{ }

3.DESPESAS FAMILIARES	
1) Água	R$:
2) Luz	R$:
3) Telefone	R$:
4) Condomínio	R$:
5) Mensalidades escolares/faculdades	R$:

6) Alimentação	R$:
7) Saúde/Medicamentos	R$:
8) Transporte	R$:
9) Aluguel	R$:
10) Financiamentos, consórcio {carro ou moto}	R$:
11) Financiamento casa	R$:
12) Funcionários	R$:
13) Outros:	R$:

4. DESPESAS DO ESTUDANTE NO CAMPUS	
1) Alimentação	R$:
2) Trabalhos/Xerox	R$:
3) Transporte Urbano ou Intermunicipal(para viajar pra casa, se mora em outro município/zona rural)	R$:
4) Materiais didáticos	R$:
5) Outros (especificar)	R$:
TOTAL	

5. CONDIÇÕES DE SAÚDE DO ESTUDANTE E FAMÍLIA	
Pessoas com deficiência, doenças graves ou crônicas no grupo? Ex: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave etc. (De acordo com a Portaria nº 2.998/01)	( ) sim ( ) não

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 21/02/2020, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940793** e o código CRC **692E8353**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br